

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 47/2019

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME**, com sede na Rua da Quitanda, nº 19 cob. 02 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.985/0001-21, neste ato, representada por sua sócia, **Claudia de Freitas Lessa**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 20371353-2 expedida pelo **DETRAN-RJ** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 056.883.647-26** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 23/08/2019, contida no processo EMUSA nº **510003118/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **47/2019**, firmado em 25/06/2019, que tem por objeto a **“contratação de empresa para a execução de obras de implantação de canteiro central na Estrada Francisco da Cruz Nunes, Bairro Itaipu.”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510003118/2019**.





PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 26.004,23 (vinte e seis mil, quatro reais e vinte e três centavos), correspondendo a 18,16% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Claudia de Freitas Lessa
Sócio